



**LEI MUNICIPAL Nº 4.015, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 495.320,00.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 495.320,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e vinte reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ORGAO:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	03	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÃO:	361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	1201	MOBILIÁRIO – PAR/2013	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 495.320,00
RECURSO:	1821	PAR-201304386/2013 – AQUIS. DE MOBILIÁRIO	

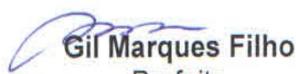
**TOTAL: R\$ 495.320,00**

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial o repasse do convênio FNDE, no valor de R\$ 495.320,00, conforme Termo de Compromisso PAR Nº 201304386/2013, Lei Nº 12.695, de 05 de Julho de 2012 e Resolução/CD/FNDE nº 14/2012.

**TOTAL: R\$ 495.320,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

  
**Gil Marques Filho**  
Prefeito